

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.557/2022**

**Indefere a solicitação de autorização para funcionamento nos finais de semanas do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, no Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Serra.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.015/2022 (Processo E-docs nº. 2022-S4SWF/CEE-ES nº. 205/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-09-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização para funcionamento nos finais de semanas do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, autorizado pela Res. CEE/ES nº 5.319/2019, D.O de 10/12/2019, no Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Serra, situado na Rodovia Norte Sul, nº. 700, Bairro Santa Luzia, município da Serra, ES, mantido por GRAUSERRA Cursos Técnicos Eireli-EPP, CNPJ nº. 28.409.323/0001-52.

Vitória, ES, 28 de novembro de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 28 de novembro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação